



Normas de participação “Venha Jantar à Ribeira Grande”

1. A campanha promocional da Restauração da Ribeira Grande, designada “**Venha Jantar à Ribeira Grande**”, é regida pelo presente regulamento, sendo obrigatório o seu cumprimento por parte do consumidor.
2. Esta campanha resulta da cooperação entre o Município da Ribeira Grande, adiante designado MRG e a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada/Associação Empresarial das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, adiante designada de CCIPD, com o objetivo de atrair pessoas à restauração do concelho da Ribeira Grande, criando um incentivo especial às famílias, beneficiando as refeições de crianças.
3. A campanha **decorrerá entre os dias** 15 de julho e 31 de agosto de 2020, nas empresas aderentes, que poderão ser consultadas em:
 - [facebook/CCSM](https://www.facebook.com/CCSM) “Venha jantar à Ribeira Grande”
 - www.ccipd.pt/venha-jantar-a-riberira-grande
 - Para algum esclarecimento pode contactar os serviços da Câmara do Comércio de Ponta Delgada, através do Telefone 296305000
4. A campanha incide apenas no serviço de jantares de segunda a domingo.
5. Os estabelecimentos aderentes terão um menu designado por “Menu Criança” que inclui uma bebida, e que não terá qualquer custo para crianças até 12 anos, até ao valor de 7,50€, por criança, obrigatoriamente acompanhada de pelo menos um adulto que também consuma uma refeição.
7. É aconselhável fazer-se acompanhar de um documento que comprove a idade da criança quando se deslocar ao estabelecimento aderente.
8. Ao beneficiar desta iniciativa implicitamente autoriza a utilização da informação necessária para o reembolso da despesa ‘dos menus criança’, que serão utilizados unicamente para este efeito. Esta partilha de informação será através da fatura ou ticket relativos aos consumo.